

PROJETO DE LEI Nº 007/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROCOLO  
Hora 15:00h Nº 15840  
Em 06/02/23  
Soda  
Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio às Escolas de Samba e Bloco que menciona.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio às Escolas de Samba e Bloco, a seguir elencadas:

Entidade	Valor R\$
Associação MIMI Esporte Cultura	20.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Padre Palermo	20.000,00
Sociedade Esportiva Recreativa Mocidade Independente	20.000,00
Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Bar da Jake	10.000,00

§ 1º. A ajuda de que trata o *caput* será paga para cada Escola e Bloco em parcela única.

§ 3º. As escolas e bloco terão 30 (trinta) dias para apresentarem prestação de contas dos valores recebidos.

§ 4º. O auxílio somente será liberado para as Escolas e Bloco que estiverem adimplentes com a prestação de contas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. As ajudas concedidas por esta Lei estão vinculadas às normas estabelecidas no art. 5º da Lei nº 2.380/2005 e Legislação Federal.

Art. 3º. As despesas desta Lei serão empenhadas por conta da rubrica 2002 – 335043.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2023.

**Emanuel Guterres Nobre**  
Prefeito em Exercício

Emanuel Guterres Nobre,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

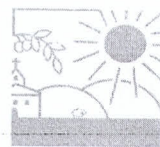
Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Municipal da Administração.

Leandro José Hendges,  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Visto Jurídico.  
Em 06/02/2023.

..... Simone dos Santos Berkai .....  
OAB/RS 115.537  
Assessora Jurídica  
Portaria 12.130/2021



Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Este projeto de lei busca autorização legislativa para concessão de repasse de recursos financeiros, constituído de Auxílio, às Entidades Carnavalescas (Escolas de Samba MIMI, Acadêmicos de Padre Palermo e Mocidade Independente) do Município, visando subsidiar, em parte, as despesas de participação das Entidades no Carnaval de Rua de 2023.

O evento é parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município e, considerando ser o Carnaval o evento cultural de maior tradição e expressão no País, o Município de Encruzilhada do Sul investe em cultivar e valorizar a sua importância para a sociedade como um todo, oportunizando a realização de um espetáculo Carnavalesco com participação das referidas Escolas de Samba do Município.

Cabe ressaltar que, além da tradição e do valor cultural, o Carnaval promove a integração entre as comunidades, e até mesmo entre os Municípios da Região, os quais proporcionam à população momentos de lazer e bem-estar.

Quanto ao auxílio a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA BAR DA JAKE** que participará do Desfile Carnavalescos de 2023, sendo que será ofertado ao turista e ao povo do nosso município mais uma atração, fazendo a diferença do nosso Carnaval.

Conscientes dessa responsabilidade perante as culturas local, regional e nacional; além da plena justificativa do presente projeto de lei, solicitamos sua aprovação em regime de urgência, urgentíssima.

Encruzilhada do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

  
Emanuel Guterres Nobre  
Prefeito em Exercício

Emanuel Guterres Nobre,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.